PROJETO DE LEI Nº 126/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo Renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo Renascer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Artigo 205 Constituição Federal de 1988

Educação engloba os processos de ensinar e aprender. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos dessas, responsável pela sua manutenção e perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade.

Enquanto processo de sociabilização, a educação é exercida nos diversos espaços de convívio social, seja para a adequação do indivíduo à sociedade, do indivíduo ao grupo ou dos grupos à sociedade. Nesse sentido, educação coincide com os conceitos de socialização e endoculturação, mas não se resume a estes. A prática educativa formal – que ocorre nos espaços escolarizados,

que sejam da Educação Infantil à Pós- Graduação – dá-se de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação formal exercida na escola, pode ser definida como Educação Escolar.

De acordo com a UNESCO, a educação também é exercida para além do ambiente formal das escolas e adentra em outras perspectivas caracterizadas como: educação não-formal e educação informal. Segundo a organização, a partir das Conferências Internacionais de Educação de Adultos (CONFINTEA) compreende-se por educação não-formal todo processo de ensino e aprendizagem ocorrido a partir de uma intencionalidade educativa mas sem a obtenção de graus ou títulos, sendo comum em organizações sociais com vistas à participação democrática. E educação informal como aquela ocorrida nos processos cotidianos sociais, tais quais com a família, no trabalho, nos círculos sociais e afetivos.

Fonte *Wikipédia.*

Pois bem, o Grupo Renascer, entidade sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinha Pinho, 67 – Praça 11 de Maio – Calabar, Salvador, Bahia – CEP. 40210-341, CNPJ. 07.837.929/0001-19, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade local no amparo de seus moradores, e filhos, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos da comunidade.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo Renascer.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

PAULO CÂMARA